



LEI Nº 225/2016

ALTERA O ARTIGO 1ª DA LEI Nº
211/2015, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal de nº 211/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação Beneficente Fontes de Águas Vivas – ABFAVA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.640.185/0001-00, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensal. "

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil de dezesseis.


FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI